



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5922 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 13.586, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 34.872.815,31 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20251716715, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de novembro de 2025,  
DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 34.872.815,31 (trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais trinta um centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 01 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			21.676.942,00
		3.3.90.39	15000000	21.676.942,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche			6.918.766,56
		3.3.90.39	15000000	6.918.766,56
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escolar			6.277.106,76
		3.3.90.39	15000000	6.277.106,76
TOTAL				34.872.815,31
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.2-049	Garantia De Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental			21.676.153,12
		3.3.90.39	15000000	21.676.153,12
12.365.153.2-152	Garantia de Alimentação Escolar para a Educação Infantil			13.196.662,19
		3.3.90.39	15000000	13.196.662,19
TOTAL				34.872.815,31

#### DECRETO Nº 13.585, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 130.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SETUR-20251698563, aprovado na reunião Conselho de Desenvolvimento Municipal em 28 de novembro de 2025,  
DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 01 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.001.2-644	Manutenção e Funcionamento da Setur			130.000,00
		3.4.90.51	15000000	130.000,00
TOTAL				130.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.001.2-644	Manutenção e Funcionamento da Setur			130.000,00
		3.3.90.39	15000000	130.000,00
TOTAL				130.000,00

#### DECRETO Nº 13.584, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 16.041.732,66 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20251706434, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de novembro de 2025,  
DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 16.041.732,66 (dezesseis milhões, quarenta e mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251719102, de 27 de novembro de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Atenção de Média e Alta Complexidade ..... R\$ 16.041.732,66

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade			16.041.732,66
		3.3.90.39	16000000	16.041.732,66
TOTAL				16.041.732,66

#### DECRETO Nº 13.583, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, o crédito suplementar de R\$ 110.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMIDH-20251657328, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de novembro de 2025,  
DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, o crédito suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 01 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 38.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-114	Manutenção e Funcionamento da SEMIDH			110.000,00
		4.4.90.52	15000000	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 38.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.422.150.1-233	Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos			110.000,00
		3.3.90.39	15000000	110.000,00
TOTAL				110.000,00

**DECRETO N° 13.582, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 4.269.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº STTU-20251646628, aprovado na reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 4.269.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 01 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.2-502	Fortalecimento de Ações de Fiscalização			4.269.000,00
		3.3.91.39	17520000	4.269.000,00
TOTAL				4.269.000,00

  

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.2-141	Construção e Conservação de Abrigos			2.400.000,00
		4.4.90.51	17520000	2.400.000,00
15.453.156.1-506	Requalificação em Vias Públicas			1.869.000,00
		4.4.90.51	17520000	1.869.000,00
TOTAL				4.269.000,00

**DECRETO N° 13.581, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura o crédito suplementar de R\$ 316.100,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20251575984, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 316.100,00 (trezentos e desesseis mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251532967, de 22 de outubro de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Principal ..... R\$ 316.100,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-009	Manutenção e Recuperação da Orla Marítima do Município			316.100,00
		4.4.90.39	15000000	316.100,00
TOTAL				316.100,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SME-20251716715,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Zozenilda da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.586	Tipos	Incorporação	Redução
	Unidade	15.101	15.101
	Orçamentária	SME	SME
	Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas
	Fonte	15000000	15000000
	Meses		
Dezembro		34.872.815,12	34.872.815,12
Indisponível			
Total		34.872.815,12	34.872.815,12

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SETUR-20251698563,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Zozenilda da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.585	Tipos	Incorporação	Redução
	Unidade	31.101	31.101
	Orçamentária	SETUR	SETUR
	Anexo	I – Manutenção	VIII – Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
	Fonte	15000000	15000000
	Meses		
Dezembro		10.000,00	10.000,00
Indisponível			
Total		10.000,00	10.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20251706434,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Zozenilda da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.584	Tipos	Incorporação
	Unidade	20.149
	Orçamentária	SMS
	Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
	Fonte	16000000
	Meses	
Dezembro		16.041.732,66
Indisponível		
Total		16.041.732,66

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMIDH-20251657328,

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Roznildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.583		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	38.101	38.101
Orçamentária	SEMIDH	SEMIDH
Anexo	I – Manutenção	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	110.000,00	110.000,00
Indisponível		
Total	110.000,00	110.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº STTU-20251646628,

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Roznildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.582		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	17520000	17520000
Meses		
Dezembro	1.869.000,00	1.869.000,00
Indisponível		
Total	1.869.000,00	1.869.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20251575984,

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Roznildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.581		
Tipo	Incorporação	
Unidade	22.101	
Orçamentária	SEINFRA	
Anexo	IV – Projetos	
Fonte	15000000	
Meses		
Dezembro	316.100,00	
Indisponível		
Total	316.100,00	

**PORTARIA N.º 105/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o Decreto n.º 7.717, de 05 de setembro de 2005 e seguintes alterações por meio dos Decretos de ns.º 9.938, de 15 de abril de 2013 e 11.506 de 04 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Segurança do Prefeito, na condição de membro, Sheila Cristina Silva de Azevedo Queiroz, Matrícula n.º 11376-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 1º de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

**\*PORTARIA N.º 4953/2025-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1027/2025-GP, Ofício nº 1826/2025-SMG/SMG,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear EVALKER CAVALCANTE DE BRITO JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES,do Gabinete do Prefeito - GAPRE\*, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 01.12.2025

**\*PORTARIA N.º 4952/2025-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1027/2025-GP,Ofício nº 1826/2025-SMG/SMG,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar LUCAS FERREIRA DE ANDRADE, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito - GAPRE\*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 01.12.2025

**PORTARIA N.º 5002/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1032/2025-GP,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MÁRIO ROQUE DE LIRA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Sinalização e Regulamentação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 5001/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1032/2025-GP,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar ADRIANA KELLY PINTO FERREIRA DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Sinalização e Regulamentação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 5000/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 1031/2025-GP,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JOSÉ WELLINGTON BARBALHO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Produção de Mudas (Horto Municipal);, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com

as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 4999/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1031/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BRENO FERNANDES VALLE, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Produção de Mudas (Horto Municipal); símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 4998/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1030/2025-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEX CASSIANO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo es, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.293, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 4993/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20251724343, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0826068-85.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 3/5 (três quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Direção B, à servidora LUCINALVA DE SOUZA, matrícula nº. 48.293-5, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 031/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 4992/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251716677, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847985-58.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JULIANA DA SILVA NOBREGA	72.909-7	A - 1	A - 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 4984/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251712809, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806546-67.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JEIELY JOSINO DE OLIVEIRA	72.101-3	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 4983/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20250170640, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875278-03.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ANDREZA KALINE LIMA DE MOURA, matrícula nº. 44.888-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 4982/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251715670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855012-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora EDNA PAULINO SILVA DE LIMA, matrícula nº. 73.570-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 4981/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251715590, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812368-37.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DAS GRACAS LIMA DE ANDRADE	40.669-4	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 4980/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMAD-20251734403, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Diretor Administrativo-financeiro, da Escola Municipal Professora Emilia Ramos, o servidor RAIMUNDO NONATO BEZERRA NETO, matrícula nº. 13.256-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Prefeito

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 4979/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251712663, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839088-41.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LEILANE REGINA CARDOSO BEZERRA	72.481-4	N1 - B	N1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4974/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251709778, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831296-36.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARINALVA BALBINO DE LIMA	14.740-1	N1 - G	N1 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4978/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251709778, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0847142-40.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SHEILLA SILVEIRA CARVALHO MELO	47.088-1	3 - C	8 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4976/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251709751, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862700-08.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MAGNA CECILIA GARCIA WATHIER, matrícula nº. 72.907-7, Médica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4975/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251709891, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0857811-45.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MOISES LUIZ DA SILVA FILHO	34.836-8	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4974/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251709778, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831296-36.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA KAMILLA ARLINDO BEZERRA	48.760-1	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4973/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251709280, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806503-33.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCIMAR SILVA DOS SANTOS	48.885-2	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4971/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251709921, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0856851-89.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RISOLEIDE MARIA DA COSTA	31.184-7	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4970/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251700398, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844587-06.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor DANIEL ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.569-8, Fisioterapeuta, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4969/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251698415, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0843548-71.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CICERA ROMANA CARDOSO	17.048-8	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA N°. 4968/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251701114, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0855478-86.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALINE PINHEIRO DE LIMA	44.009-4	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA N°. 4966/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251691275, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0887295-08.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho de Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº.214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SARA LEONICE PEREIRA DA SILVA	72.363-4	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA N°. 4965/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251697389, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871157-63.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ERALDO JORGE BALI, matrícula nº. 60.107-1, Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA N°. 4964/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251696196, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876046-60.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JULIENNE KAREN PACHECO DA SILVA, matrícula nº. 73.349-3, técnico em Patologia clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA N°. 4963/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251691208, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855478-86.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KENYA KELLY DA SILVA ROCHA	40.900-6	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA N°. 4962/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251696005, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0886354-58.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RUSSIANE DA COSTA CAXIAS	31.080-8	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA N°. 4961/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251706388, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810518-45.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº 413/2023-AP/A, de 20 de setembro de 2023,publicada no Diário Oficial do Município, no dia 29 de setembro de 2023,PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELISABETH BARBOSA BARROS PEREIRA	41.658-4	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA N°. 4960/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251695521, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836696-31.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EUSAMIA PENHA DOS PASSOS	16.784-3	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA N°. 4959/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251695939, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868298-40.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LUCIMAR LUCAS DE LIMA, matrícula nº. 73.552-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA Nº. 4958/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251697664, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0820101-54.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIS REGINA BERNARDO C DE OLIVEIRA	61.914-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA Nº. 4957/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251697508, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0881699-09.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora ERIKA MARIA DE FREITAS ARAUJO , 73.575-3,Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA Nº. 4956/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251697729, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844772-44.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ANA KATARINA DE ARAUJO, matrícula nº. 72.737-6, Assistente Social, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA Nº. 4955/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251709875, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829631-82.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora KENYA KELLY DA SILVA ROCHA, matrícula nº. 40.900-6, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA Nº. 4954/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251727776, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0851288-17.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HELENA ALVES DE SOUZA DE LUCENA	30.968-1	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA Nº. 4949/2025-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251724106, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860047-33.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCINEIDE CUSTODIO DA COSTA	45.471-1	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA Nº. 4948/2025-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251695580, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843777-31.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA DELMIRO CORDEIRO SILVA	48.893-3	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA Nº. 4946/2025-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251695394, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878995-23.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA ISABEL NERI DE MATOS	72.089-4	N2 - C	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTRIA Nº. 4915/2025-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SMS-20241789344, RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, matrícula nº. 35.278-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a pena de demissão, com fundamento no artigo204, inciso II,

§§ 1º, da Lei nº. 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORATARIA Nº. 4991/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251722049, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0881741-58.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora RAFAELA INGRID DA SILVA, 73.536-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORATARIA Nº. 4990/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251722049, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0881741-58.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora RAFAELA INGRID DA SILVA, matrícula nº. 73.536-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORATARIA Nº. 4989/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251719269, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0907914-27.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VERONICA DE FRANCA TORRES	32.381-1	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORATARIA Nº. 4987/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251715638, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864242-61.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.207/2021, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LEYLA MACEDO DE LIMA	72.338-2	I - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 4986/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251698377, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857878-73.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TERESA DANIELA CUNHA GOMES	41.562-6	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORATARIA Nº. 4972/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251709573, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851618-77.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº.201/2021, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUDMYLLA NAYARA FERREIRA DA SILVA	44.555-0	UNI - VII	UNI - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

---

**PORATARIA Nº. 4967/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251726532, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0887327-76.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCILIANA DE OLIVEIRA BARROS D	46.646-8	N1 - G	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORATARIA Nº. 4325/2025-GS/SEMAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, Processo SEMAD-20251634018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora ARITANIA BARBOSA DA SILVA DIAS, matrícula nº. 73.626-4, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Informações e Emissão de Documentos, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA Nº. 4323/2025-GS/SEMAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMG-20251637459,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
PATRICIA PRISCILA DE AZEVEDO	73.528-3	Assistente do Cerimonial	CS	2024/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
RONALDO VICENTE DA SILVA	72.367-0	Encarregado de Serviços	ES	2024/2025	29/12/2025 a 07/01/2026 19/02/2026 a 10/03/2026
WALLCE JEAN SOUZA DE CARVALHO	73.565-3	Assistente Regional Leste	CS	2024/2025	01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

#### PORTARIA Nº. 4322/2025-GS/SEMAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20251735000, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852134-34.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES FRADE, matrícula nº. 47.788-5, Enfermeiro, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 4306/2025-GS/SEMAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMAD-20251718785, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855101-18.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARTA CARLOS DA SILVA GODEIRO, matrícula nº. 10.566-0, Professora, N2-P, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 5º e 6º quinquênios (2009-2014 e 2014-2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 4294/2025-GS/SEMAD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20251688681,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº. 72.506-7, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS,

referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

#### TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20250679313 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.046/2025 – SEMAD

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada.

Em estrita observância à decisão judicial proferida em 15 de outubro de 2025, nos autos do Mandado de Segurança nº 0888302-98.2025.8.20.5001, e no exercício das atribuições legais conferidas à Autoridade Competente, declaro anulada, em sua integralidade, a licitação conduzida sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 24.046/2025, realizada por intermédio do Portal de Compras Natal, determinando-se a imediata adoção das providências administrativas necessárias à instauração de novo certame.

Natal, 01 de dezembro de 2025

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração – Natal/RN

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO Nº010/2025 – SEMAD

PROCESSO Nº: SEMAD 20251679160

PARTES: Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Peak Sociedade De Empréstimo Entre Pessoas S.A.

OBJETO: A operacionalização de cartão de crédito consignado, cartão benefício consignado, adiantamento salarial e empréstimo consignado em folha de pagamento, pela Peak Sociedade De Empréstimo Entre Pessoas S.A., aos servidores beneficiados do CONVENIENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação XX de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município de Natal.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1.517/1965, Lei Municipal nº 5.304/2001, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 13.709/2018, Decreto nº 13.422/2025 e nº 13.537/2025.

SIGNATÁRIOS:

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Leonardo Coelho Da Fonseca Machado – Representante legal da Peak Sociedade De Empréstimo Entre Pessoas S.A.

Márcio Berger Representante legal – da Peak Sociedade De Empréstimo Entre Pessoas S.A. Natal, 01 de dezembro de 2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SMS\_038/2025.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições,

RESOLVE: REVOGAR com base no poder-dever de autotutela da Administração, conforme as Súmulas 346 e 473 do STF, que autorizam a Administração a anular seus atos ou a revogá-los por razões de conveniência e oportunidade.

Processo Administrativo: SMS-20251183415.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS\_038/2025.

Critério de Dispata: Menor valor global por LOTE.

OBJETO: Aquisição de Fantasias personalizadas para ações educativas do Núcleo IST/AIDS, Sífilis e Hepatites Virais, através de compra direta, a serem utilizadas em atividades de prevenção e promoção da saúde, de acordo com as especificações e descrições contidas neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: E A DO N MAIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.-CNPJ: 62.673.826/0001-79. Natal, 01 de Dezembro de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

#### EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 257/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 086/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.029/2024-SMS PROCESSO Nº 20251579904

Contratado: NORTE PHARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.975.707/0001-26

Objeto: A Presente Ordem de compra tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 Fonte -16000000 Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 36 - Material Hospitalar

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 257/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 435.808,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oito reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte- Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN. Natal, 01 de dezembro de 2025

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 031/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº1.161/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20250922978

OBJETO: Aquisição de Caderneta de Gestante através de compra direta, para serem distribuídas nas unidades básicas de Saúde do Município de Natal.

CREDOR: J M DA SILVA – GRAFICA - ME -CNPJ: 14.889.981/0001-84

ENDERECO: Rua Clarice Lispector, 75 – Torrões, Recife/PE - CEP: 50660-250

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.301.146.2-982

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Sub - elemento: 99

Reconhecimento: Caio Cézar de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 01 de dezembro de 2025

## EXTRATO DO CONTRATO 067/2025

Processo: SMS-20251714216

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso III do Artigo 75 da Lei 14.133/21, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 799/2025, acostado aos autos do Processo da dispensa nº SMS-20250771902, da Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: PROVIDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.573.889/0001-09

Objeto: Aquisição medicamentos.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio

Profilático e Terapêutico No Âmbito do SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 09 - Material Farmacológico

- Valor: R\$ 175.037,00

- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10838

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 175.037,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e sete reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, com inicio na assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Fernanda Varela Siqueira, Matrícula – matrícula: 72.838-6

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Vinicius Miliorini Botti

Natal, 30 de novembro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO 064/2025

Processo: SMS-20251172421

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Art. 75º inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com parecer jurídico nº 1.092/2025, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20251172421, Termo de Referência e Termo de dispensa eletrônica nº 036/2025, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN, CNPJ sob o nº. 21.212.556/0001-11

Objeto: Contratação de Instituição Brasileira Sem Fins Lucrativos Incumbida Estatutariamente Da Pesquisa / Ensino/ Desenvolvimento Institucional Para o Desenvolvimento De Pesquisa, Estudos e Trabalhos Técnicos, para execução de ações de apoio técnico-científico ao aprimoramento da gestão de saúde do município de Natal/RN.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento Da Assistência Hospitalar e Ambulatorial De Média e Alta Complexidade Do SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 17063120

- Código Reduzido: 14853

- Valor: 1.169.900,00

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.169.900,00 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), conforme os serviços efetivamente prestados.

Vigência: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Natal, 28 de novembro de 2025.

## EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 146/2023

Processo: SMS-20251455741

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos do Processo nº SMS-20251455741.

O presente negócio jurídico e alicerçado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº , celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.144/2023 - TCE 386124. - PROCESSO N° 20230794581 – SMS/PMN

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: SEGUROS SURA S/A, CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27

Objeto: A prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 146/2023.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

## ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 53 - Seguro em Geral

- Valor: R\$ 54.789,36

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11421

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 54.789,36 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 23 de novembro 2025 e término em 22 de novembro de 2026.

Gestor: Cláudio Augusto Câmara de Macedo, matrícula: 72.468-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Ana Paula Araújo Santana

Natal, 19 de novembro de 2025.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251575607;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: COOPANEST RN - COOPERATIVA DOS MÉDICOS

ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ;

CNPJ: Nº 70.141.940/0001-86;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 3.665.416,38 (Três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), indenizatório referente ao mês de Agosto de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 959.966,75

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 980.478,00

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Fonte: 16320000;

Valor R\$: 854.813,57

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Fonte: 16210000;

Valor R\$: 870.158,06

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 28 de Novembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 123/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 123/2025 - Processo nº 20251649597 - Objeto: Aquisição de receituário em papel superbond azul tipo B1, numerado, com o objetivo de atender às demandas de emissão de receitas médicas das unidades de saúde vinculadas a esta Secretaria.. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 01 de dezembro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 08/2020 - SEMURB

Processo n.º 20200707068

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER

CNPJ: 00.0298.986/0149-15

Do Objeto: O presente termo aditivo terá como objetivo estabelecer a PRORROGAÇÃO, POR EXCEPCIONALIDADE, do prazo da vigência com fundamentação legal no art. 57, §4, da Lei 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Prazo: PRORROGAR O PRAZO de vigência do contrato anteriormente estabelecido, por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 30/11/2025 e término previsto para o dia 29/11/2026 em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.47 – Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal/FUNAM

Projeto/Atividade: 15.122.0012-093 – Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa: 333.90.39 – 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros.

Valor referente ao período de 30/11/2025 a 31/12/2025: R\$ 2.759,11 (Dois Mil,

Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Onze Centavos).

Fonte: 17591302

Anexo: 1

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 27/11/2025

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Alexandre Tavares Mendes Singelo, pela contratada.

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO 05/2025-SEMURB/MANUTENÇÃO PREDIAL

Processo n.º: 20250156485

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: CRS – CLEBIO DOS SANTOS REGO.

CNPJ: 51.836.165/0001-39

Objeto: Alteração do valor contratual, em razão de acréscimo no quantitativo de serviços sob demanda de manutenção predial preventiva, corretiva, incluindo pequenas adaptações e reformas, contemplando serviços elétricos, hidrossanitários, alvenaria, paredes e revestimentos, coberturas, esquadrias, pinturas e pequenos reparos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, insumos, peças e materiais de reposição, a serem executados no imóvel ocupado como sede da SEMURB.

Unidade Orçamentária: 29.46 –Fundo de urbanização-FURB

Projeto/atividade: 15.122.001.2.092- Manutenção Do FURB elemento de despesa

Elemento da Despesa: 34.490.510 –99 Obras e instalações.

Valor Mensal: R\$ 34.956,91 (trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos).

Anexo: 1 Fonte: 17591301

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 01/12/2025

Assinaturas: THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, pela contratante;

CLEBIO DOS SANTOS REGO, pela contratada.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e / ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF/CNPJ
20250924-141331	20251386472	ALESSANDRA NUNES MOTTA	040.621.XXX-56

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOCUMENTOS DIVERSOS, TAIS COMO FOLHAS DE PAGAMENTO DE PESSOAL, CONTAS E DIVERSOS ARQUIVOS PESSOAIS) EM LEITO DE VIA PÚBLICA, SITUADA NA RUA DOUTOR JOSÉ TAVARES DA SILVA, S/N, PRÓXIMO AO MOTEL EXECUTIVO, BAIRRO CANDELARIA, ZONA SUL DESTA CAPITAL, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSÃO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVINHZA. INFRAÇÃO CONSTATADA NO DIA 05/09/2025, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 1918/2025-FAGS E REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO AO MESMO EM ATENDIMENTO AO PROCESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (SEMURB-20221168016 DA 71ªPMJ/RN).

SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA DE 2.791,36 A R\$ 10.736,00

DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA POR EMAIL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM

Natal | RN, 01 de DEZEMBRO de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e / ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20250530-133938	20251732826	FRANCISCA SILVINO DA SILVA	035.683.XXX-10

LIGAÇÃO CLANDESTINA PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PÚBLICA, COM LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLuentes, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2011 E LEI MUNICIPAL 4100/1992, ATENTANDO DIRETAMENTE CONTRA A SAÚDE PÚBLICA DA POPULAÇÃO. CONFORME CONSTATAÇÃO REALIZADA PELA CONCESSIONÁRIA(CAERN) EM 13/05/2025, E REGISTROS ENCAMINHADOS A ESTA SEMURB. (PROCESSO Nº SEMURB-20250530-102107).

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 2.791,36 A R\$10.736,00

ADVERTÊNCIA

FICA O AUTUADO INTIMADO A PROMOVER, NO PRAZO DE DEFESA, AS SEGUINTEs PROVIDENCIAs:

A) SOLICITAR A CAERN A LIGAÇÃO DO IMÓVEL A REDE DE ESGOTO DISPONÍVEL NO LOCAL, APRESENTANDO A ESTA SEMURB O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO;

B) DESTINAR OS EFLuentes DE ESGOTOS PRODUZIDOS NO IMÓVEL PARA O SISTEMA PÚBLICO DE COLETA DE ESGOTO DA CAERN.

C) REMOVER OU TAMPONAR QUAISQUER OUTRAS TUBULAÇÃO(ÕES) QUE CARREIA(M) EFLuentes DO IMÓVEL PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PÚBLICA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E DEMAIAs SANÇÕES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

DEFESA E COMPROVANTES DEVERÃO SEREM ENVIADOS POR E-MAIL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM

CASO NÃO SEJA CUMPRIDA AS ADVERTÊNCIAS DETERMINADAS ACIMA, O AUTO DE INFRAÇÃO SERÁ ENCAMINHADO PARA O SETOR DE JULGAMENTO DE INFRAÇÃO PARA IMPUTAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME REGE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

Natal | RN, 01 de DEZEMBRO de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e / ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF/CNPJ
20250128-133511	20251046809	ANTONIO GOMES DE AMORIM	182.496.XXX-15

INOBSERVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL PROMulgADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÉ-LOS CERCADOS OU MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATADA EM 24/01/2025, CONFORME REGISTRADO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0116/2025. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 9.000,00

FICA O AUTUADO ADVERTIDO A:

. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM A DEVIDA CAPINAÇÃO, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUO EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/ OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA.

. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/O MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPAD, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO UNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI. APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRIPTAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTE PROCEDIMENTO.

O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCrita RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.

Natal | RN, 01 de DEZEMBRO de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e / ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20240925-115904	20251732800	MANOEL NETO DE MEDEIROS	876.629.XXX-91

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LEITO CARROCÁVEL DA AV. GOVERNADOR TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, DENTRO DA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 01, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSÃO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVINHZA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO, DE COR BRANCA DE PLACA MYP7383. FATO REALIZADO AS 17H:09 DA TARDE DE QUINTA-FEIRA, 04.07.24, CONFORME DENÚNCIA SIFAU-20240715-081803 E REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO NA MESMA.

SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 2.680,87 A R\$ 10.311,04

DEFESA E COMPROVANTES DEVERÃO SER ENVIADOS POR EMAIL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM

Natal | RN, 01 de DEZEMBRO de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e / ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20240724-150717	20251732818	FRANCIMAR SINESIO BATISTA DE MOURA	904.466.XXX-15

MANTER IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO (SEQUENCIAIS 92234984) EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL, COM VEGETAÇÃO RUDERAL EM AVANÇADO ESTADO DE DESENOLVIMENTO, MURO VIOLADO NA FACE PARA A AV. DAS FRONTEIRAS, SEM PASSEIO PÚBLICO URBANIZADO E COM PRESENÇA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLOCANDO EM RISCO EPIDEMIOLÓGICO A COMUNIDADE NO ENTORNO, CONFORME VISTORIA REALIZADA NA TARDE DE 18/07/2024 (RFA 1384/2024-FAGS-FAPB).

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA DE R\$ 3.000,00

FICA O AUTUADO INTIMADO A PROMOVER NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS:

LIMPEZA DO TERRENO;

RECUPERAR O MURO, ONDE COUBER;

EXECUTAR A URBANIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO LINDEIRO AO LOTE;

DAR O DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DA LIMPEZA DOS LOTES;

APRESENTAR A SEMURB, OS COMPROVANTES DE DESTINO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, A PARTIR DOS CTR'S (COMPROVANTE DE TRANSITO DE RESÍDUOS).

O DESCOMPLIMENTO AOS TERMOS DESTE AIA, SUEITARÁ O AUTUADO A PENALIDADE DE MULTA GRAVE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.100/1992.

Natal | RN, 01 de DEZEMBRO de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### PORTARIA Nº 329/2025—GS/SEMTAS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.º 1º — Designar a servidora Jéssica Nice de Souza Rocha- Matrícula: 72.908-7, para atuar como Gestora de Parceria firmada entre esta Secretaria e o Instituto de Gestão do RN, nos termos do Plano de Trabalho pactuado.

Art.º 2º Compete à Gestora da Parceria acompanhar a execução do objeto pactuado, verificar o cumprimento das metas e resultados estabelecidos, controlar a aplicação dos recursos repassados e emitir os relatórios de monitoramento e avaliação, em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria altera a Portaria nº 193/2025- GS/SEMTAS, de 04 de agosto de 2025, entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

##### PORTARIA Nº 328/2025—GS/SEMTAS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.º 1º — Designar a servidora Maria Gilderlandia Fernandes- Matrícula: 72.324-3 e Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Matrícula: 73.595-0, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no Processo nº 20251010790- KEMOSOFT TECNOLOGIA LTDA

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria nº 175/2025- GS/SEMTAS, de 21 de julho de 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

Processo nº: 20231252860

Contratado: MARIA NEUMAN AMORIM DE OLIVEIRA - CPF/MF sob o nº 124.540.013-49.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel nº 070/2023, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, para que continue o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Pajuçara, sendo acordado entre as partes o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2025;

Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

PROCESSO nº: 20251648434

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.770.238/0001-57.

ENDERECO: Av. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM a serem utilizados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social no Município de Natal/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente CONTA CORRENTE: 13.006-0 - NATAL/PROCAD-SUAS.

VALOR TOTAL: R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

PROCESSO nº: 20251602892

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONTRATADO: WT DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.291.038/0001-45.

ENDERECO: Rua José Agnaldo de Barros, 2874, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-220.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), destinados à SEMTAS e suas 44 unidades, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 6 e 9): R\$ 36.603,72 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 14.255-7 – SIGTV 240810220240014 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 1, 6, 8 e 9): R\$ 42.517,14 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e catorze centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.184-9 – SIGTV 240810220230015 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 1, 8 e 9): R\$ 29.618,84 (vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Fonte: 17010000 Anexo: 7 Conta nº. 11.951-2 – Cofinanciamento FEAS. Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

VALOR TOTAL: R\$ 108.739,70 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato encerra-se à em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025, não havendo prorrogação, uma vez que o objeto será entregue de forma única, conforme o Termo de Referência nº 092.2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO-BAÚ REFRIGERADO COM PLATAFORMA HIDRÁULICA . A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-6228 no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de serviços de desenvolvimento e implantação de um sistema de gestão integrado, em modelo SaaS (Software as a Service). A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

16º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2012 (CP 002/2012-SEMOV)

Processo nº 20251295396

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: ALYA Construtora S.A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS:** A planilha da quarta adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha da terceira adequação, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO:** Pela adequação ora realizada, haverá itens acrescidos no valor de R\$ 2.544.507,78 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente a 1,35% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados têm por base o valor inicial do contrato 027/2012-SEMOV.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA:** Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro na ordem de R\$ 2.544.507,78 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos), ficando alterada a cláusula segunda do Contrato 027/2012 – SEMOV, passando o valor inicial do contrato de R\$ 188.713.373,99 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e treze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 229.378.256,30 (duzentos e vinte e nove milhões trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Parágrafo Primeiro: As partes ratificam que a celebração do presente aditivo não concede quitação ou renúncia de direito ou valores em aberto ou em discussão até a presente data.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, I, "a" e "b" e §1º 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Natal, 27 de novembro de 2025.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Helmut Hans Valença Bodendiek e Lucas Padilha – Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

\*PORTARIA Nº 175/2025 – STTU/GS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa de táxi foi em 2023;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado \*entre junho de 2023 e maio de 2025 foi de 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de valores para garantir a continuidade do serviço, porém, assegurando a modicidade tarifária para o passageiro;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar a Tarifa de Táxi, obedecendo aos seguintes valores:

Bandeirada: R\$ 5,00\*

Bandeira I: R\$ 3,29

Bandeira II: R\$ 4,59

Hora Parada: R\$ 33,54

Adicional para carga acima de 10 (dez) Kg: R\$ 1,93

Art. 2º Manter a Tarifa do Táxi Ambulância, obedecendo aos seguintes valores:

Bandeirada: R\$ 14,55

Bandeira I: R\$ 7,68

Bandeira II: R\$ 10,68

Hora Parada: R\$ 78,00

Art. 3º Autorizar o uso da Bandeira II durante \* todo o mês de dezembro, as 24h do dia, 7 dias por semana.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 060/2023 – STTU/GS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretaria de Mobilidade Urbana

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº.: 023/2021 – STTU

Processo Nº.: STTU-20251624195

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: Jair F da Silva (Produart – ME); CNPJ: 32.257.587/0001-05

Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses, os termos do contrato de prestação de serviço para criar, produzir, desenvolver e realizar atividades teatrais como ferramenta para a promoção de ações educativas de trânsito nas instituições escolares públicas e privadas do município de Natal/RN e em eventos programados da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, o qual tem sua vigência prorrogada pelo período de 17/12/2025 a 17/12/2026.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 27/11/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretaria de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: JAIR FERNANDES DA SILVA – Jair F da Silva (Produart – ME)

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 051/2025 – GS/SEMDES, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa gestores e fiscais do Processo Administrativo nº 20250790818, relativo à aquisição de persianas para o Centro de Formação da Guarda Municipal do Natal. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Marcos Alexandre Adriano de Melo, matrícula nº 11.302-6, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do titular, fica designada como Gestora Substituta a servidora Maria das Graça Barros Lima, matrícula nº 11.365-4.

Art. 2º – Designar Virna Barros de Sá, matrícula nº 46.863-1, para atuar como Fiscal do Contrato. Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do titular, fica designado como Fiscal Substituto o servidor Aldemir César Queiroz Santos, matrícula nº 19.191-4.

Art. 3º – Ficam outorgadas aos fiscais as seguintes atribuições:

I – acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;

II – analisar e instruir os processos, observando a formalização adequada;

III – ter acesso a todos os documentos relativos ao contrato;

IV – contatar o contratado para esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços;

V – solicitar à Assessoria Jurídica a notificação do contratado em caso de inadimplemento;

VI – emitir documentos solicitando ou sugerindo providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 01 de dezembro de 2025

SAMARA TRIGUEIRO

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 012/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº – 20251661937, do tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de insumos de manutenção operacional – cal, óleo 2 tempos e fio de nylón, destinados a atender às necessidades de reposição imediata de estoque da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana, até a conclusão do processo licitatório regular atualmente em andamento, conforme especificações e condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Considerando que a sessão realizada no dia 28/11/2025 foi considerada fracassada, fica reaberto o recebimento de propostas que ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 02/12/2025 a 04/12/2025. Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2025 às 18:00 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 05/12/2025 no período que compreende das 08:00hs as 14:00hs no site Portal de Compras Públicas –

(<https://www.portaldecomprasnatal.com.br/pagina/portal/assistir-disputa.jsf?windowId=1a6>). As especificações do objeto encontram-se a disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas através do link: <https://pnpc.gov.br/app/editais/08241747000496/2025/300?windowId=4c4>

Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Departamento de Administração e Finanças, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400, e/ou e-mail: usaf.semsur@gmail.com.

Nilson Dantas Lira Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro - SEMSUR

Natal/RN, em 01 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

PORTARIA Nº 45/2025 – GAB, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Ordinária nº 7.132, de 12 de fevereiro de 2021, Considerando a Lei Municipal nº 7.913, de 16 de julho de 2025, que institui o Conselho Municipal da Juventude;

Considerando a realização do primeiro Encontro da Juventude, ocorrido em 28 de novembro de 2025, no auditório do Instituto Federal do Rio Grande do Norte;

Considerando a assembleia que elegeu o primeiro presidente e vice-presidente do referido Conselho para o biênio 2025/2027;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para os cargos de presidente e vice-presidente do Conselho Municipal da Juventude do Município de Natal :

Luiz Fellipe Barbosa da Luz – Presidente

Lucila Sousa Varela do Nascimento – Vice-presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 43/2025 – GAB/SEMIDH, 01 DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, para atuar como GESTOR do Contrato nº 010/2025, Processo Administrativo nº SEMIDH-20251656585 que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de rede lógica.

referente ao Art. 2º – Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHÉ, matrícula nº 73.638-2, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTORA SUBSTITUTA a servidora MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora RAFAELA LOPES DE SOUZA ARAÚJO PITANGA matrícula nº 73.628-4 que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de dezembro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária Municipal – SEMIDH

#### PORTARIA Nº 44/2025 – GAB/SEMIDH, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, para atuar como GESTOR do Contrato nº 011/2025, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20251654507 que trata de contratação de empresa especializada em serviços de instalação, modernização e estruturação da rede elétrica.

Art. 2º – Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHÉ, matrícula nº 73.638-2, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTORA SUBSTITUTA a servidora MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora RAFAELA LOPES DE SOUZA ARAÚJO PITANGA matrícula nº 73.628-4 que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de dezembro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária Municipal – SEMIDH

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 – SEMIDH/NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20251656585

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.  
CONTRATADA: ELLTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA (Wanderleia Varela de Andrade ME), inscrita no CNPJ nº 31.643.700/0001-28, NIRE nº 24801554896, com sede na Rua Bogotá, 3865, Felipe Camarão – Natal/RN, CEP 59072-020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de rede lógica da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, visando atender às demandas institucionais da Secretaria, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 018/2025 – SEMIDH.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a partir da efetivação da contratação.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.244.153.1-230 – PROMOÇÃO DE AULÕES POPULARES PARA O ENEM  
Elemento de Despesa: : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Reduzido:13655

Anexo: 4

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 28.178,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais)

Natal/RN, 01 de dezembro de 2025.

Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé -Diretora Administrativo-Financeira Ratifico.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 – SEMIDH/NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20251654507

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.

CONTRATADA: ELLTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA (Wanderleia Varela de Andrade ME), inscrita no CNPJ nº 31.643.700/0001-28, NIRE nº 24801554896, com sede na Rua Bogotá, 3865, Felipe Camarão – Natal/RN, CEP 59072-020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, modernização e estruturação da rede elétrica da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, visando atender às demandas institucionais da Secretaria, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 019/2025 – SEMIDH.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a partir da efetivação da contratação.

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.422.150.1-233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 13650

Anexo: 4

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 29.472,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Natal/RN, 01 de dezembro de 2025.

Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé -Diretora Administrativo-Financeira Ratifico.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

##### PORATARIA Nº 76/2025 – PGM/GAB, NATAL, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Destituir, a pedido, LUCAS VOLKER PEREIRA, matrícula nº 73.589-0, da função de Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Concessões e Parcerias Público-Privadas da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 2º – Designar HÉRCICO CARRICONDES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.667-7, para a função de Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Concessões e Parcerias Público-Privadas da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01.12.2025.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

#### XIV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

##### EDITAL Nº 004 – PGM/NATAL, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LISTAS DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA  
A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria n.º 70/2025 – PGM/GAB, NATAL, 28 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de Outubro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n.º 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais n.º 12.461/2022 e n.º 13.438/2025, TORNA PÚBLICO as LISTAS DEFINITIVAS dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de classificações), bem como às respostas aos Recursos Impetrados em face do resultado preliminar da 1ª ETAPA do XIV Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação nas áreas de CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 13 de Novembro de 2025, alterado pela redação do Edital n.º 002 – PGM/NATAL, de 18 de Novembro de 2025:

#### LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Luiz Matheus Dias Dantas	9,08
2	Leandro Ubarana de Moraes	8,75
3	Fernanda Ferreira da Silva Lima	8,72
4	Evaniel Borges da Silva	8,35
5	Camilla Conceição Monteiro da Silva Avelino	8,32
6	Joyciara Ferreira Grilo	8,07
7	Yasmin Correia de Oliveira	7,10
8	Maria Daiane Rocha Paiva	6,47

#### LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)

SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Sinione Matias Barbosa	8,33
2	Jeisse Alane Santos da Silva	7,60
3	Victor Afonso Batista da Silva	6,37

#### LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PCD)

SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Natália da Silva Menezes	8,24

#### RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA LISTA PRELIMINAR DA 1ª ETAPA

SEQ.	NOME	RESULTADO
1	Alexandro de Góis Oliveira	Indeferido
2	Débora Keila de Abreu Bezerra	Indeferido
3	João Maria Rocha da Silva	Indeferido
4	Matheus Rosemíro da Cunha	Indeferido

Aurino Lopes Vila

Presidente da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentos

Membro da Comissão

Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2024

Processo nº 20241459956

Contratada: SISTEMA INFORMÁTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP LTDA., CNPJ nº 22.204.648/0001-12  
 Endereço: Rua: Rio de Janeiro, 514, Bairro Centro – Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-011  
 Contratante: Procuradoria-Geral do Município – PGM CNPJ: 08.241.747/0003-05  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, quanto ao período de cobertura da garantia estendida dos servidores Dell PowerEdge R740xd, na forma do artigo 106,107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Atividade: 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

Elemento de Despesa: 3.33.90.40 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Subelemento – 07 Manutenção e conservação de equipa de tlc

Fonte: 17991101

Valor Global: R\$ 21.512,00 (vinte e um mil quinhentos e doze reais)

Assinaturas:

Contratante:

Celina Maria Lins Lobo – Procuradora-Geral do Município

Contratado:

Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Representante Legal da Sistema Informática Comércio Importação E Exp Ltda.

Membro da Comissão

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 24/2025 – GC/CGM - NATAL/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimentos as demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 73.598-7, como gestor de contrato e a servidora MARIA SUELY BATISTA DE LIMA, matrícula nº 60.759-2, como fiscal do contrato, de nº 011/2025-CGM, referente ao Processo 20251500500, que tem como objeto a Locação de Veículos para atender às necessidades da CGM, em favor da empresa PIRES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de dezembro de 2025.

ROZENILDO DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## FUNDACAO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## PORTARIA Nº 380/2025 – GP/FUNCARTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO INSTITUTO ANCESTRAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251039802

1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2;

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho - Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

## EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO N° 37/2025

Nº do processo: Funcarte-20251039802

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: INSTITUTO ANCESTRAL

Objeto: O Termo de Fomento referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura da Vereadora Brisa Bracchi tem por objeto uma série de ações e atividades, ao longo de um período de cinco meses, realizados no Centro Histórico. Com uma programação diversificada, celebrando e democratizando o acesso ao fazer artístico local, a programação se dará através de ações culturais já efervescentes nessa região da nossa cidade

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE  
INSTITUTO ANCESTRA

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, torna público que CONVOCA o licitante para a Fase de Negociação de Propostas, referente ao Processo licitatório abaixo detalhado, objeto, data e horário segue abaixo elencados.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
20241687010	LICITAÇÃO PRESENCIAL - Nº 92.003/2025	Contratação de consultoria especializada para realizar estudos, diagnóstico, prognóstico, propostas, considerando cenários e viabilidade econômica, sistematizar informações e prestar assessoria técnica, com vistas a elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva (PMCS), em conformidade com a lei 12.305/2010, Para o município do natal/RN.	04/12/2025	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 01 de Dezembro de 2025.

Alann Patrick Albuquerque de Melo-Presidente CPL/URBANA.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DOM na Internet

**www.natal.rn.gov.br/dom**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias